



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 25, CAPUT da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Nº 8.666/93, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão futura prestação de serviço.

2. OBJETIVO

Pagamento de inscrição para o “O PODER LEGISLATIVO E A FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO / NOVA LEI DE LICITAÇÕES / CONTROLE INTERNO”, acontece de 26 e 29 de outubro em PORTO VELHO, com a participação dos vereadores da Câmara de Monte Negro, que será realizado nos dias 26, 27, 28 e 29/10 de 2021.

ITEM	QNT	UND	DISC. MAT. OU SERVIÇOS
01	08	PESSOAS	“O PODER LEGISLATIVO E A FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO / NOVA LEI DE LICITAÇÕES / CONTROLE INTERNO”.

3. DO VALOR

O valor apresentado para a Contratação é de **R\$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais)** baseado na proposta de Preços apresentada pela empresa INSTITUTO RUI BARBOSA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01.00 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativa.

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº. 013

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Visando a capacitação para o bom andamento das atividades do legislativo onde os Vereadores representantes desta casa neste município, fara presente, adquirindo conhecimento dos temas a serem ministrados nos 4(quatros dias) conforme descritos no cronograma onde será falado de vários temas de grande importância, para o desenvolvimento do legislativo, principalmente sendo um CURSO voltado a “O PODER LEGISLATIVO E A FISCALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PÚBLICO / NOVA LEI DE LICITAÇÕES / CONTROLE INTERNO”.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada se obriga a realizar os serviços com qualidade e eficiência de acordo com a solicitação da secretaria.



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE**



6.2 O curso deverá ser ministrado de acordo com datas, horários, local e conteúdo programático, estabelecidos pela empresa conforme documentação anexa aos autos.

6.3 Caso haja modificações nas datas, horário ou local de realização do curso a contratante deverá ser comunicada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada.

7.2. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

7.3. Ministrar o curso de acordo com datas, horários, local e conteúdo programático, estabelecidos pela empresa conforme documentação anexa aos autos.

8. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

8.1. Os proponentes concorrentes deverão apresentar como habilitação as seguintes documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas do MF (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, a seguir:
 - b.1) Certidão de Regularidade com a Dívida Ativa da União/Receita Federal;
 - b.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
 - b.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- c) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- d) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- e) **Certidão de regularidade dos Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento (LEI Nº 12.440, DE 7 DE JULHO DE 2011).**
- f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;

9 . DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

9.1 O desembolso dos recursos financeiros ocorrerá em conformidade com o cronograma físico – financeiro, respeitando a disponibilidade do Município por conta do orçamento **da Câmara Municipal de Monte Negro - RO**, presente exercício por conta da seguinte função programática.



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO
CHEFE DE GABINETE



01.01.00- Poder Legislativo

01.0310001.2001 – Manutenção Atividades da Câmara.

3.3.90.39.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 013

10 – PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

10.1 O pagamento deverá ser efetuado até o encerramento do curso.

Monte Negro, 21 de outubro de 2021.

SOLICITADO POR:

EVANILDO BARREIRO
Secretário Geral

AUTORIZADO POR:

JOEL RODRIGUES MATEUS
Presidente/CMMN